

CONCURSO DE SELEÇÃO PARA DIRETOR EXECUTIVO

Modelo de Avaliação

1. APRESENTAÇÃO

Apresenta-se neste documento o modelo de avaliação aprovado pelo júri do concurso, para se proceder à graduação dos candidatos que se apresentarem ao concurso de seleção para Diretor Executivo da ERC.

O modelo de avaliação concretiza os fatores de avaliação identificados no anúncio do concurso e a sua aprovação antecede o envio das candidaturas.

2. ADMISSÃO DAS CANDIDATURAS

São critérios de admissão determinantes para integrar a concurso:

- a) O Candidato tem de possuir uma licenciatura pré-Bolonha, numa das seguintes áreas: Ciências da Comunicação, Ciências Económicas, Ciências Jurídicas ou Ciências Sociais;
- b) O Candidato que tenha uma licenciatura pós-Bolonha, com mestrado, nas áreas das Ciências da Comunicação, Ciências Económicas, Ciências Jurídicas ou outras Ciências Sociais;
- c) O Candidato tem de possuir pelo menos 10 anos de experiência profissional, contando pelo menos com 5 anos de exercício em funções de direção.

Todas as candidaturas devem apresentar os seguintes elementos:

- a) Requerimento dirigido à Presidente do Conselho Regulador;
- b) *Curriculum Vitae* académico e profissional;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Declaração de consentimento para tratamento de dados pessoais devidamente assinada.

A ausência de algum destes elementos implica a não admissão da candidatura a concurso.

3. PROVAS DE AVALIAÇÃO

Após o processo de admissão, os candidatos admitidos terão duas provas de avaliação: uma prova de avaliação curricular, que tem carácter eliminatório, e uma entrevista presencial ou on-line com o júri do concurso.

4. AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular compreende a apreciação do desempenho do candidato em função de dois critérios de apreciação e de acordo com os respetivos pesos relativos indicados infra:

- a) **Critério 1** – Formação académica adequada à função (30%);
- b) **Critério 2** – Experiência profissional relevante para a função (70%).

A avaliação de cada critério será expressa numa escala que varia entre 0 e 100, considerando-se dois níveis de referência – **nível neutro**, correspondente a uma classificação de **50 pontos**; e **nível bom**, correspondente a uma classificação de **80 pontos**.

Os níveis de referência constituem a base a partir da qual, através de juízos comparativos de desempenho de cada candidato, serão graduadas todas as candidaturas em cada um dos critérios definidos e serão aplicados de acordo com o estabelecido na tabela abaixo.

	Nível de Referência Neutro	Nível de Referência Bom
	50 PONTOS	80 PONTOS
Critério 1 – Formação académica adequada à função (30%)	O candidato possui uma licenciatura pré-Bolonha, ou uma licenciatura pós-Bolonha, com mestrado, em Ciências da Comunicação, Ciências Económicas, Ciências Jurídicas ou outras Ciências Sociais com uma média final (licenciatura) de 12 valores.	O candidato possui uma licenciatura pré-Bolonha ou uma licenciatura pós-Bolonha, com mestrado, nas áreas das Ciências da Comunicação, Ciências Económicas, Ciências Jurídicas ou outras Ciências Sociais integrado) com uma média final (licenciatura) de 14 valores.

Para efeitos de avaliação curricular e ponderação do critério formação académica, só serão consideradas as habilitações literárias cujo candidato entregue o respetivo certificado de habilitações.

	Nível de Referência Neutro	Nível de Referência Bom
	50 PONTOS	80 PONTOS
Critério 2 – Experiência profissional relevante para a função (70%)	O candidato tem 10 anos de experiência profissional, 5 dos quais no exercício de funções de direção ou chefia intermédia.	O candidato tem 10 anos de experiência profissional, 5 dos quais no exercício de funções de direção ou chefia superior.

A nota final de candidatura na avaliação curricular será o resultado das pontuações obtidas em cada um dos critérios considerados segundo os diferentes pesos relativos atribuídos, a qual se pode exprimir pela seguinte fórmula:

$$AC = (C1*0,30) + (C2*0,70)$$

Apenas os cinco primeiros melhor classificados na Avaliação Curricular serão admitidos ao método de seleção seguinte: Entrevista do Júri.

5. ENTREVISTA

A Entrevista do Júri visa avaliar o candidato face ao perfil profissional pretendido e será conduzida pelo Júri, o qual atribuirá uma pontuação entre os 0 e os 100 pontos, tendo uma duração máxima de 40 (quarenta) minutos.

Para o efeito, o Júri delibera por unanimidade que serão avaliados os seguintes parâmetros: (i) exposição sobre experiência profissional relevante para o exercício das funções a que se candidata; (ii) conhecimento da atividade de regulação de comunicação social no contexto nacional e internacional; (iii) conhecimento da organização interna da ERC; (iv) motivação; (v) competências de comunicação.

Cada parâmetro avaliado na Entrevista terá uma pontuação de 0 a 100.

6. AVALIAÇÃO FINAL

A Avaliação Final (AF) de cada candidatura será o resultado obtido em cada uma das provas de avaliação considerando cada uma delas com igual peso relativo: a pontuação obtida na Avaliação Curricular contará 50% e a pontuação obtida na Entrevista contará 50%. Assim, a Avaliação Global final poderá ser expressa pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = (AC*0,50) + (E*0,50)$$

A pontuação obtida na AG definirá a ordenação final das candidaturas, que será publicada no sítio eletrónico da ERC na área respetiva do concurso.